



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2017.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA
PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA E.S.F. DO GOVERNO FEDERAL E SERVIÇOS
MÉDICOS PARA SERVIÇOS DE SOBREAUTO NO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo Prefeito Municipal **EVERALDO DA SILVA MORAES**, CPF nº 536.281.440-00, residente e domiciliado na Rua Jacuí, Município de Campos Borges, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, sito na Av. Mauricio Cardoso nº. 1365 Município de Campos Borges RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 17.849.129/0001-71, representado neste ato por: **THIAGO LUIZ MARINI**, brasileiro, portador de CPF nº. 020.606.540-09 residente na Av. Mauricio Cardoso, na cidade de Campos Borges RS, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, o seguinte:

O presente Termo aditivo de contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Edital de Licitações nº 026/2017, Tomada de Preços nº 02/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo aditivo de contrato tem como objetivo a renovação contratual do Contrato de prestação de serviços nº 064/2017 com a prorrogação de seu prazo de vigência, bem como o reequilíbrio financeiro conforme segue:

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

Conforme previsto na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços nº 064/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses seu prazo de vigência passando a vigorar a partir de 26 de abril de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Conforme previsto na cláusula quarta do reajustamento de preços, os valores ficam reajustados de acordo com a variação do IGPM-FGV, sendo que o índice acumulado do período foi de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), desta forma, os valores ajustados passam a ser os seguintes:

ITEM I – Do Contrato passará de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensal para R\$ 18.036,60 (dezoito mil trinta e seis reais e sessenta centavos) mensal, para

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

prestação de serviços médicos, por 01 (um) médico profissional generalista, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (aproximadamente o valor total para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 216.439,20 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**;

ITEM II – Do contrato passará de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora para R\$ 26,05 (vinte seis reais e cinco centavos) por hora** para serviços de **Sobreaviso** durante dias e noites semanais, (aproximadamente o valor total para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 87.528,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)**;

ITEM III – Do Contrato passará de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora para R\$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos)** para serviços médicos de **sobreaviso** para durante finais de semana e feriados municipais e nacionais, (aproximadamente o valor total para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 117.568,62 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**).

O valor total estimado da contratação pelo período de 12 meses será de **R\$ 421.535,82 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, Valores estes para o período de 12 meses.


CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, com plena vigência.

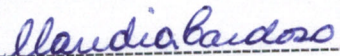
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Borges, aos 17 de abril de 2018


ÉVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


THIAGO LUIZ MARINI
MARINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 64.530.000.87

CPF:

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





**ANEXO I –
1º TERMO ADITIVO – ESTIMATIVA DE VALORES**

Valor estimado para a contratação pelo Período de 12 meses:

- Item I – R\$ 18.036,60 x 12 meses = **R\$ 216.439,20**

- Item II – Aproximadamente 70 horas por semana x 4 semanas por mês x 12 meses
= 3.360 horas pelos período de 12 meses **3.360 h x 26,05 R\$ 87.528,00**

- Item III – 63 horas por final de semana x 8 meses com 4 finais de semana e 4
meses com 5 finais de semana (**2.016 horas + 1.260 horas**) = **3.276 horas de
sobreaviso FINAIS DE SEMANA pelo período de 12 meses**; Feriados 39 horas
cada feriado, aproximadamente **10 feriados/ano 39 x 10 = 390 horas (390 h +
3.276 h)** Totaliza 3.666 horas x 32,07 a hora **R\$ 117.568,62**

Valor estimado Total para a Contratação para o período de 12 meses
R\$ 216.439,20 + R\$ 87.528,00 + R\$ 117.568,62 = R\$ 421.535,82

"De mãos dadas com o povo"



Calculadora do cidadão**Ajuda**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2017
Data final	03/2018
Valor nominal	R\$ 18.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0020333
Valor percentual correspondente	0,2033300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 18.036,60 (REAL)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2017
Data final	03/2018
Valor nominal	R\$ 26,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0020333
Valor percentual correspondente	0,2033300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 26,05 (REAL)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2017
Data final	03/2018
Valor nominal	R\$ 32,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0020333
Valor percentual correspondente	0,2033300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32,07 (REAL)